Aut- 045

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 044/00

SÚMULA: Denomina as ruas localizadas no loteamento **Jardim Residencial Franca**, como especifica.

REGISTRADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Folhas 2790 Livro 05-C
Data 17/06/00

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR DR. JAIRO BARRETO MIRANDA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica denominada as ruas localizadas no **LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL FRANCA**, neste Município, como segue:

Rua "A"	**KATTIE REGINA BAGNOLI LAMMEL**
Rua "B"	**ARMANDO PEPILO GUADANHINI**
Rua "C "	**MANOEL FRANCISCO DA SILVA**
Rua "D "	**MAHMOUD DARWICHE MUSTAPHA**
Rua "E "	**JOÃO AUGUSTO BARBOZA DE ALMEIDA NETO**
Rua "F "	**TADEU TOMAL**
Rua "G "	**NÉLSON VERONA**
Rua "H "	**CARLOS AUGUSTO FERREIRA RAMOS**
Rua "I "	**AUDÉCIO POLI**
Rua "J "	**NÉLSON MASSAMBANI**
Rua "K "	**WALDEMAR BETIOL**
Rua "L "	**JÚLIO NOVICKI**

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de junho de 2.000

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal